

**DECRETO Nº 104/2010 – DE 07 DE MAIO DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento  
Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.628, de 07 de maio de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.882,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400241.101	Convenio FIA 2007		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31815	2.882,20
<b>TOTAL</b>			<b>2.882,20</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Convênio firmado com o Município no valor de R\$ 12,82 , e por anulação de dotação no valor de R\$ 2.869,38 conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.99.58.00	Rec. Aplic. Convenio FIA	31815	12,82
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
08244241.101	Convenio FIA 2007		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31815	2.869,38
<b>TOTAL</b>			<b>2.882,20</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 07 DE MAIO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 07 de maio de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete